



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023

DISPENSA DE VALOR N.º 053/2023

GESTOR DO CONTRATO: Ver. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente da Câmara.

CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.670.086/0001-58 localizada à Rua 1º de março, nº 269, Centro, em Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. João Paulo Inácio, portador do CPF nº 047.939.546-26, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

MAICON ELIAS SOARES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.609.164/00014-77 com endereço na Rua Dona Isaltina, nº 85, bairro Boa Vista em Itamonte/MG, CEP 37466-000, CEP 37470-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Maicon Elias Soares**, portador do CPF nº 100.862.826-38, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- Considerando a solicitação de prorrogação do contrato em questão realizado pela Presidência da Casa,
- Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG em continuar com os serviços de fornecimento de serviços de monitoramento com câmeras e alarmes,
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando que os valores estão alinhados com os praticados por empresas do setor no mercado.
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.
- a prorrogação encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- Considerando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e conforme disposto na letra "d", do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Resolvem as partes celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, pelos princípios do Direito Administrativo e, supletivamente, pelas normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato N° 005/2024 tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.
- 1.2 É, também, objeto deste termo aditivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo aditivo vigorará a partir de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

2.2 - A prorrogação da vigência fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço mensal do segundo termo aditivo será corrigido conforme disposto no item 3.1.2 do contrato pelo índice do INPC (IBGE), aplicando o importe de 4,177800%, acumulado pelo período de 12 meses.

3.2- O preço mensal do contrato 005/2024 passa de R\$419,36 (quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) para R\$436,88 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

3.3 - O preço total do presente termo aditivo é de R\$5.242,56 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº **005/2024** permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato em jornal de grande circulação e no site oficial da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Olímpio Noronha/MG, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

CNPJ nº 03.670.086/0001-58

Presidente Ver. João Paulo Inácio

CPF nº 047.939.546-26

CONTRATANTE



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

Maicon Elias Soares

MAICON ELIAS SOARES

CNPJ: n.º 27.609.164/00014-77

Rep. Legal: **Maicon Elias Soares**

CPF nº 100.862.826-38

CONTRATADO

Ismael dos Reis Pereira Coutinho
DR. ISMAEL DOS REIS PEREIRA COUTINHO

Assessor Jurídico Legislativo

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1) *Salvador Wilson Pereira* CPF: *179.302.076-03*

2) *Vanessa Aparecida Martins* CPF: *055.751.986-18*

